



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ofício nº 26/2022

Chavantes, 11 de maio de 2022

Exmo. Senhor
MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal
CHAVANTES

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo relacionados, aprovados pela Câmara Municipal de Chavantes em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2022.

AUTÓGRAFO Nº 42/2022 - Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos da Emenda no valor de R\$ 400.000,00.

AUTÓGRAFO Nº 43/2022 - Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Ação 1.023. Conv. nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 400.000,00.

Comunicamos, por fim, que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á dia 16 de Maio de 2022.

Na oportunidade renovamos os protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente

Recebido 12/05/22
S. O. M. C. A. T. O



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 46/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 42/2022
APROVADO EM 11.05.2022

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos da Emenda no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente uma nova ação, 1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, para reforma na Praça Prefeito Antônio Fontes Filho, no Distrito de Irapé, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar

Deputado Estadual Edison Giriboni.

44.90.51.00. Obras e instalações

Ficha – 01 Tesouro

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de maio de 2022


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 47/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 43/2022
APROVADO EM 11.05.2022

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Ação 1.023. Conv. nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, a Ação 1.023. Convênio Nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato, para reforma do Ginásio de Esportes no Município de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária :

02.08.02. Esportes e Lazer

F.P. 27.813.0019.1.023. Convênio Nº 101158/2022, Emenda do Deputado Estadual Mauro Bragato.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 637

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de maio de 2022


DANIEL BELZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário